



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 171

De 25 de setembro de 2015

Projeto Lei Complementar n.º 011/2015

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 1044, de 22 de junho de 1995; institui gratificação aos ocupantes dos cargos que especifica no âmbito da Câmara Municipal e revoga as Leis que especifica.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº. 1044, de 22 de junho de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O prêmio anual, concedido aos servidores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense fixado pela Lei nº. 924/93, a ser pago no mês de aniversário de cada um, passa, no âmbito da Câmara Municipal, a obedecer ao disposto nesta Lei Complementar e corresponderá a Referência I, grau A, da escala de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.”

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº. 1044, de 22 de junho de 1995.

Art. 3º Fica instituída aos ocupantes dos cargos de Diretor de Administração, Assessor Jurídico, Assessor da Mesa Diretora, Chefe do Setor Legislativo e Cerimonial, Chefe de Gabinete, Chefe do Setor de Contabilidade, Finanças e Controle Interno e do emprego público de Motorista de Gabinete, uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento), incidente sobre o valor de referência de seus vencimentos.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Complementares nº. 052 de 29 de março de 2005, 055 de 28 de junho de 2005, 071 de 27 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 10 50 de 10 de agosto de 1995.

Art. 5º As despesas para execução desta lei onerarão verbas próprias previstas no orçamento do Poder Legislativo.



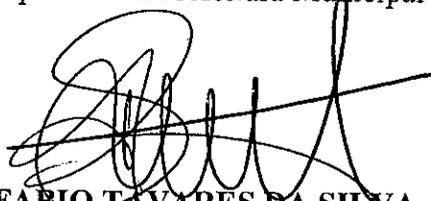
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 031/032 do livro competente n.º 06 (seis).

11:41 30/09/2015 08:07:38 CANCE MUNICIPAL DE INERDI 88161038